



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de *Projeto Ambiental - PA* a ser apresentado pelos empreendedores ao ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de *Indústrias (Pequeno Porte)*, que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO n.º 007/2005.

O Projeto Ambiental - PA deverá ser elaborado por técnico habilitado, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração do projeto objeto do licenciamento.

Dependendo das características técnicas, ambientais e locais do empreendimento, o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

- Nome do proprietário ou arrendatário;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- Nome / Razão Social;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- N.º de Cadastro no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.



4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 – Localização do Empreendimento:

4.1.1 - Descrição sucinta da localização do empreendimento, com coordenadas geográficas ou UTM.

4.1.2 - Caracterização da área: características do entorno, direção predominante dos ventos, da dispersão das emissões atmosféricas na região e bacia hidrográfica.

4.1.3 - Descrição do sistema de isolamento da área.

4.1.4 - Caracterização das principais vias de acesso ao mesmo (anexar croqui).

4.2 - Especificação das áreas objeto do pedido da licença (em m²):

4.2.1 - Área total do terreno;

4.2.2 - Área construída;

4.2.3 - Área(s) de atividade(s) ao ar livre - descrever as atividades desenvolvidas nessa(s) área(s);

4.2.4 - Área destinada ao sistema de tratamento dos efluentes sanitários e industriais;

4.2.5 - Área destinada a futuras ampliações.

4.3 - Data de início das atividades:

Indicar a data em que se iniciaram as atividades da empresa ou que está prevista para o início das atividades.

4.4 - Origem do Empreendimento:

Indicar se é Empresa Nova ou originária de outro local.

4.5 - Regime de funcionamento:

Indicar o número de funcionários e o regime de funcionamento dos setores administrativos e operacional.

5. PROCESSO INDUSTRIAL

5.1 - Matérias-primas utilizadas no empreendimento:

5.1.1 - Resíduos Sólidos:

Origem, classificação de acordo com NBR 10.004/2004 e Lei 12.305/2013, quantidades de resíduos recebidos e processados e capacidade nominal de recepção de resíduos.



5.1.2 - Produto(s) químico(s):

Relacionar o(s) produto(s) químico(s) utilizado(s), indicando quantidade, método de armazenagem, carga e descarga.

5.1.3 - Combustível:

Relacionar o combustível utilizado, indicando quantidade, método de armazenagem, carga e descarga.

5.1.4 - Produtos-auxiliares:

Relacionar o(s) produto(s)-auxiliar(es) utilizado(s), indicando quantidade, método de armazenagem, carga e descarga.

5.2 - Descrição do sistema de transporte, recepção, armazenamento transitório e triagem dos resíduos recebidos, contemplando:

- a) Descrição do sistema de coleta e transporte externo, incluindo os veículos e equipamentos utilizados;
- b) Descrição do sistema de recepção e triagem de resíduos, incluindo as características dos equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
- c) Percentual de recuperação de matéria orgânica, recicláveis e de geração de rejeitos (discriminando as frações, inclusive de resíduos perigosos) pelo processo de triagem;
- d) Descrição da forma e capacidade de armazenamento transitório de rejeitos e de materiais recicláveis, e da destinação final adequada;
- e) No caso de resíduos sólidos (rejeitos e recicláveis) serem retirados por terceiros, informar a empresa coletora, quantidade e frequência da retirada. A empresa coletora deve ter capacidade comprovada para transporte, recuperação, tratamento e disposição dos mesmos;
- f) Previsão de paradas para manutenção preventivas e solução de problemas no sistema de triagem;
- g) Procedimentos nas áreas de manipulação e armazenamento de resíduos que atenuem ou eliminem a emissão de substâncias odoríferas.
- h) Descrição dos procedimentos emergenciais e de contingências, a serem praticados nos casos de situações de manuseio incorreto, acidentes na usina ou durante o transporte e/ou transbordo.

5.3 – Unidade de Compostagem:

5.3.1 - Concepção e justificativa do projeto incluindo a metodologia de operação adotada.

5.3.2 - Descrição e especificação dos elementos do projeto:

- a) Características dos resíduos a serem admitidos pelo sistema - tipo, origem, quantidade diária e mensal;
- b) Descrição do sistema de produção do composto, incluindo as características dos equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
- c) Capacidade nominal de produção, método de armazenagem e embalagem do composto gerado;



- d) Utilização a ser dada ao composto produzido;
- e) Descrição do sistema de drenagem pluvial;
- f) Descrição do sistema de drenagem de percolado.

Obs: O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA possui a atribuição legal da fiscalização sobre a produção, importação e comércio de fertilizantes, corretivos e inoculantes, conforme o disposto na Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004. De acordo com o decreto, os estabelecimentos que produzam, importem, exportem e comercializem estes insumos ficam obrigados a se registrarem no MAPA, assim como os produtos por eles fabricados ou importados.

5.4 - Fluxograma dos processos de recepção, triagem e compostagem, destacando os pontos ou etapas em que há emissões de ruídos e vibrações, de efluentes líquidos (inclusive chorume e águas oriundas de operações de lavagens de pisos, equipamentos e caminhões), de efluentes gasosos e material particulado.

6. EMISSÕES

6.1 - Resíduos Sólidos:

6.1.1 - Natureza dos resíduos, composição e respectivas quantidades (individualizadas para cada tipo de resíduo) resultantes do processo;

6.1.2 Forma de coleta e/ou destinação final dos resíduos (coleta pública, terceiros, aterro, etc).

6.2 - Emissões Atmosféricas:

- a) Identificar as fontes de emissões, caracterizar os efluentes atmosféricos, em cada fase do processo produtivo e das outras fontes de emissão existentes;
- b) Informar a frequência das emissões (contínuas ou descontínuas);
 - No caso de emissões descontínuas, especificar o número e a duração média das descargas ao longo de um dia e/ou de um ciclo completo de trabalho, caso a produção seja em batelada;
 - No caso de emissões contínuas de vazão variável, especificar em que fase do processo produtivo ou intervalos do dia ocorre à descarga máxima, informando sua duração média;
- c) Descrever as condições de dispersão atmosférica no local;
- d) Descrição das medidas de controle das emissões identificadas.

OBS:

- A constatação de que as exigências para emissão atmosférica não estejam sendo atendidas significa que, sob o enfoque legal, o empreendimento é efetiva ou potencialmente poluidor, caracterizando-se a necessidade de apresentação de propostas de medidas corretivas. Tais propostas deverão integrar o Plano de Controle Ambiental.



7. RUÍDOS E VIBRAÇÕES

Relacionar os equipamentos geradores de ruídos e vibrações e horários de funcionamento de tais equipamentos. Apresentar avaliação de ruídos destes equipamentos, sendo que a constatação de fontes de emissão de ruídos fora dos padrões aceitáveis, as mesmas deverão ser minimizada com a apresentação de propostas de medidas corretivas. Especificar os dispositivos de amenização e EPI's para funcionários.

8. FONTES DE ABASTECIMENTO

8.1 - Fontes de Abastecimento:

Indicar todas as fontes de abastecimento do empreendimento (rio, ribeirão, poços freáticos, rede de abastecimento, etc.) e as vazões captadas. Caso haja captação de água em mananciais hídricos (superficiais ou subterrâneos), deverá ser obtida a Outorga de Uso da Água emitida pela CCO/ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.

8.2 - Relacionar todos os usos das águas, indicando as respectivas vazões.

9. EFLUENTES LIQUIDOS

9.1 - Informações sobre os efluentes líquidos e águas pluviais:

9.1.1 - Efluente Sanitário:

Especificar o volume e o destino final do efluente. Apresentar o sistema de tratamento adotado, com respectivos memoriais de cálculos e projetos. Em caso de tanques sépticos, descrever o tipo e a distância dos locais de captação de água das redondezas, independentemente das considerações dos limites das propriedades vizinhas.

9.1.2 - Efluente Industrial:

Indicar a vazão dos despejos, o sistema de tratamento a ser adotado, com memorial de cálculo, eficiência esperada e respectivos projetos anotados junto ao CREA-TO ou CRQ-TO/GO.

10. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

10.1 - Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta e Indireta do projeto.

10.2 - Apresentar Cronograma de execução, acompanhamento e monitoramento das medidas mitigadoras a serem propostas para cada um dos impactos identificados.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA



12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

13. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentar Relatório Fotográfico da área de interesse para a instalação do empreendimento ou das instalações existentes, caso este já esteja em funcionamento.

14. ANEXOS

Deverão ser anexados ao PA os seguintes documentos:

- Mapa de localização da área destinada ao projeto com identificação dos acessos principais, cursos d'água e aglomerados populacionais (em escala adequada);
- Planta em escala adequada com a concepção geral, com identificação das unidades componentes do projeto, do sistema de tratamento dos efluentes gerados, instalações de apoio, áreas para armazenamento de máquinas e equipamentos, insumos e produção, vias de circulação interna, etc;

Observações Complementares:

- a) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.
- b) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos cadastrados no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL e interessado, devendo os mesmos estar registrados no CREA-TO com cópia das ART's, para protocolo no ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encadernação.
- c) Não serão aceitos plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta.
- d) A qualquer momento da análise técnica do projeto o ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.
- e) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005.
- f) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.
- g) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantados, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005